



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1438/2009

JARDIM, 20 DE MARÇO DE 2009.

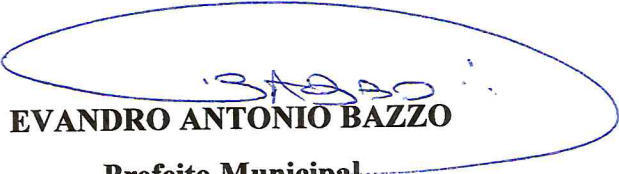
AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBAS A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE JARDIM - AEJAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verbas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a Associação Empresarial de Jardim – AEJAR, com a finalidade de custear despesas com hospedagem, Coffee-break e alimentação dos palestrantes, os quais irão ministrar cursos que a AEJAR irá oferecer no decorrer do ano.

Art. 2º - O repasse da quantia mencionada acima, será efetuado em duas parcelas, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada, sendo a primeira, em até 10 dias após a aprovação do Legislativo, e a segunda após 5 meses, do primeiro repasse.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal